



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES -  
CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

### **LEI Nº 946 DE 16 DE MAIO DE 2019**

Reajusta o valor dos vencimentos e subsídios dos Agentes Políticos, dos cargos de confiança do Poder Executivo Municipal e dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, alterando a Lei nº 71, de 30 de junho de 1995 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos e subsídios dos Agentes Políticos, dos cargos de confiança do Poder Executivo Municipal e dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O reajuste a que alude o **caput** deste artigo fica fixado em 4,0% (quatro por cento).

§ 2º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito passam a vigorar com os seguintes valores:

I - R\$ 12.410,00 (doze mil quatrocentos e dez reais) para o Prefeito;

II - R\$ 7.184,74 (sete mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para o Vice-Prefeito.

§ 3º Os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte passam a vigorar com os seguintes valores:

I - R\$ 4.639,44 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o Presidente da Câmara.

II - R\$ 3.933,63 (três mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) para os Vereadores.

Art. 2º Passam a vigorar com as alterações expostas nos anexos desta Lei, o Anexo II e III da Lei nº 71, de 30 de junho de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019 e revogando-se as disposições em contrário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES -  
CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte – ES, 16 de Maio de 2019.

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES -  
CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

### ANEXO II, DA LEI Nº 71, DE 30 DE JUNHO DE 1995

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>REF.</b>	<b>R\$</b>
<i>Procurador Geral</i>	01	CC-1	4.572,11
<i>Secretário Municipal</i>	08	CC-1	4.572,11
<i>Chefe de Gabinete</i>	01	CC-1	4.572,11
<i>Assessor de Planejamento</i>	01	CC-1	4.572,11
<i>Tesoureiro</i>	01	CC-2	3.265,79
<i>Diretor do SAAE</i>	01	CC-2	3.265,79
<i>Diretor de Licitações e Contratos</i>	01	CC-2	3.265,79
<i>Coordenador Contábil</i>	01	CC-3	2.776,69
<i>Coordenador Municipal de Assistência Social – CRAS</i>	01	CC-3	2.776,69
<i>Coordenador de Esporte e Lazer</i>	01	CC-3	2.776,69
<i>Coordenador de Enfermagem</i>	01	CC-3	2.776,69
<i>Coordenador de Saúde Bucal</i>	01	CC-3	2.776,69
<i>Coordenador de Frotas</i>	01	CC-3	2.776,69
<i>Coordenador da Defesa Civil</i>	01	CC-3	2.776,69
<i>Assessor Jurídico</i>	01	CC-4	2.053,03
<i>Diretor de Departamento de Cultura e Turismo</i>	01	CC-4	2.053,03
<i>Diretor do Departamento de Projetos Administrativos e Captação de Recursos</i>	01	CC-4	2.053,03
<i>Diretor Operacional (Nosso Crédito)</i>	01	CC-4	2.053,03
<i>Gerente de Serviço Social</i>	01	CC-4	2.053,03
<i>Coord. Prog. Munic. Alim. Escolar</i>	01	CC-4	2.053,03
<i>Coordenador da Vigilância Sanitária</i>	01	CC-4	2.053,03
<i>Coordenador da Terceira Idade</i>	01	CC-5	1.306,31
<i>Coordenador do Pronatec</i>	01	CC-5	1.306,31
<i>Coordenador do Projovem</i>	01	CC-5	1.306,31

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>QANTIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Diretor Escolar A	30 h.	2.807,89	04	CCD-1
Diretor Escolar B	40 h.	3.265,79	04	CCD-2
Diretor Escolar C	40 h.	3.536,00	03	CCD-3
Diretor Escolar D	40 h.	3.952,00	02	CCD-4
Diretor Escolar E	40 h.	4.368,00	02	CCD-5
Diretor Escolar F	50 h.	4.888,00	02	CCD-6

### ANEXO III, DA LEI Nº 71, DE 30 DE JUNHO DE 1995

#### **FUNÇÕES COMISSIONADAS**

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Ref.</b>	<b>Valor – R\$</b>	<b>Distribuição</b>
Encarregado de Área	15	FC-1	550,52	Nas Secretarias Municipais
Encarregado de Turma		FC-4	292,30	Um em cada turma de Trabalho
Motorista do Gabinete do Prefeito	01	FC-1	550,52	Gabinete do Prefeito